



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0049/2020

EMENTA: Decreto de Crédito Especial

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1083, de 26 de Outubro de 2020,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.584,39 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.005.005.04.392.0007.2142.3.3.50.43 - Ficha: 1416 - Fonte: 162	46.000,00
02.005.005.04.392.0007.2142.3.3.90.36 - Ficha: 1417 - Fonte: 162	47.584,39
Total	93.584,39

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 0,00 (O numeral deve ser maior que zero.), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
Total	93.584,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 26 de Outubro de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal